

**Critérios para a Atribuição de Bolsas por Mérito a alunos do IPSantarém  
Ano Letivo 2017/2018**

- 1 – O Processo de atribuição de bolsas de estudo por mérito abrange os estudantes que tenham estado inscritos, no ano letivo 2017/2018, num ciclo de estudos ministrado nas Escolas do IPSantarém.
- 2 – A seleção dos estudantes para atribuição de bolsa de estudo por mérito far-se-á entre aqueles que satisfaçam, cumulativamente, no período que releva para a seleção, os seguintes critérios académicos, reveladores de um aproveitamento escolar excecional:
  - a) No ano letivo a que se refere a atribuição da bolsa (2017/2018) terem obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integravam o plano de estudos do ano curricular em que se encontravam inscritos.
  - b) A média ponderada das classificações das unidades curriculares a que se refere a alínea a) não ter sido inferior a 16 valores (Muito Bom).
- 3 – No período relevante para a seleção, não são consideradas unidades curriculares realizadas por creditação, na alínea a) do número anterior.
- 4 – A seleção será efetuada pela melhor média ponderada das classificações das unidades curriculares, no ano letivo a que se refere a atribuição da bolsa (2017/2018).
- 5 – São fatores de desempate, por ordem decrescente de aplicação:
  - a) Melhor média ponderada dos anos anteriores;
  - b) Maior número de anos com média igual ou superior a 16;
  - c) Estudante mais novo em idade.
- 6 – Nos termos do disposto no Despacho nº 13531/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 111, de 9 de Junho de 2009, alterado pelo Despacho nº 7761/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 170, de 4 de setembro de 2017, o número de bolsas a atribuir por Instituição de Ensino Superior, é igual ao resultado da divisão por 500, arredondando por excesso, do número de estudantes inscritos no ano letivo imediatamente anterior, no conjunto dos cursos.

7 – Relativamente aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais e aos Mestrados as bolsas serão atribuídas aos estudantes com a média mais alta do conjunto de alunos a frequentar estes cursos no conjunto das Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Santarém.

7.1- A identificação dos alunos para atribuição das bolsas por mérito relativamente aos Técnicos Superiores Profissionais (uma) e aos Mestrados (uma) é efetuada após receção da informação fornecida pelas Escolas Superiores do IPSantarém.

Santarém, 29 de maio de 2020

O Presidente Interino do IPSantarém



João Miguel Raimundo Peres Moutão